



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 076 /2024

Edital de Chamamento Público para o cadastramento de microempreendedores individuais de Ibiporã para a 10ª Edição da Feira do MEI a ser realizada nos dias 23 e 24 de agosto de 2024, anexa ao evento IBICOMICS a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, do Estados e dos Municípios, torna público que estão abertas as pré-inscrições para seleção de microempreendedores individuais interessados em expor e comercializar produtos na **10ª EDIÇÃO DA FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ**, que acontecerá nos dias 23 e 24 de agosto, nos espaços externos do Cine Teatro Padre José Zanelli onde estará acontecendo o evento “IBICOMICS” realizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento de 11 (onze) microempreendedores individuais para participar da **10ª EDIÇÃO DA FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ**, sendo 6 (seis) para a comercialização de alimentos e 5 (cinco) para a comercialização de artesanato.

1.2 DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

a) **Datas:** 23 e 24 de agosto de 2024

b) **Horário:** Das 19h30 às 22h no dia 23/08/2024 e, das 10h às 22h no dia 24/08/2024

c) **Local:** Espaços externos do Cine Teatro Padre José Zanelli, com entrada pela Avenida Dom Pedro II

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar a formalização e regularização dos microempreendedores individuais do município de Ibiporã.

2.2 Estimular o comércio local dos produtos comercializados por microempreendedores individuais no município de Ibiporã.

2.3 Incentivar o acesso à Sala do Empreendedor e divulgar suas atividades de consultorias, palestras e cursos gratuitos disponibilizados para os MEIs da cidade de Ibiporã-PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO, DA HABILITAÇÃO E DO PRAZO PARA RECURSO

- 3.1** Poderão participar deste edital os microempreendedores individuais, desde que:
- 3.1.1** Cadastrados em Ibiporã;
 - 3.1.2** Estiverem em dia com as obrigações tributárias do MEI (DAS/DASN/Parcelamentos);
 - 3.1.3** **Apresentarem licença sanitária emitida pela vigilância sanitária**, no ato da pré-inscrição;
 - 3.1.4** Apresentarem documento pessoal com foto (RG ou CNH) no ato da pré-inscrição.
- 3.2** O Microempreendedor Individual poderá se inscrever em apenas 01 (um) segmento relacionado no item **09**
- 3.3** Será concedido **apenas 01 (um) espaço** para a comercialização/divulgação de seus produtos/serviços;
- 3.4** O período para a pré-inscrição ocorrerá a partir da publicação deste edital até dia 09/08/2024;
- 3.5** A pré-inscrição deverá ser realizada **PESSOALMENTE pelo empresário individual, na Sala do Empreendedor de Ibiporã**, localizada na Praça Ciro Ibirá de Barros, 176 – Centro, no horário de funcionamento da sala, **das 8h às 17h**;
- 3.6** O resultado da habilitação dos pré-inscritos será publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia **12/08/2024**
- 3.7** Poderão os participantes interpor recurso quanto ao resultado deste processo, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados de sua publicação, por meio do endereço de e-mail: saladoempreendedoribipora@gmail.com tendo como assunto: “RECURSO - FEIRA DO MEI” contendo especificamente o item objeto do recurso no corpo do e-mail;
- 3.8** Caberá aos atendentes da Sala do Empreendedor conjuntamente com o agente de desenvolvimento e Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação, verificar e decidir sobre o recurso no prazo de 1 (um) dia útil;
- 3.9** O resultado do recurso será publicado no Jornal Oficial do Município no dia **15/08/2024**.

4. DO SORTEIO

- 4.1** O sorteio dos microempreendedores individuais e dos espaços a serem disponibilizados para uso na 10ª edição da feira, será realizado no dia **16/08/2024 às 09h30 na Sala do Empreendedor**, localizado na Praça Ciro Ibirá de Barros, nº 176, Centro e publicado, na mesma data, no Jornal Oficial do Município de Ibiporã;
- 4.2** O sorteio é aberto ao público habilitado e válido exclusivamente para a 10ª



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

edição da feira;

5. DA QUANTIDADE DE MICROEMPREENDEDORES POR SEGMENTO

5.1 O sorteio dos espaços será realizado de acordo com os seguintes quantitativos:

5.1.1 **06 (seis) espaços para itens de alimentação nas dimensões de 3x3 m;**

5.1.2 **05 (cinco) espaços para artesanato nas dimensões de 2x2m.**

6. DO NÃO ENVOLVIMENTO DE REPASSE FINANCEIRO

6.1 O objeto deste credenciamento público é a autorização para utilização temporária do espaço público, exclusivamente nos dias, horários e local previstos neste edital, não envolvendo quaisquer tipos de repasses financeiros entre o Município e os Microempreendedores Individuais.

7. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DA 10ª EDIÇÃO DA FEIRA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE IBIPORÃ

7.1 Dos direitos e deveres dos credenciados:

- a) Ocupar apenas um espaço de acordo com o sorteio;
- b) Participar nos dois dias, horários e local do evento previstos neste edital;
- c) Respeitar local, data e horários estabelecidos para a montagem (a partir da 8h até as 18h do dia 22/08/2024) e desmontagem (24/08/2024 ao final do evento) das estruturas expositoras de produtos;
- d) Manter sempre limpo e organizado seu espaço durante o evento e após o término, sob pena de não credenciamento nas próximas edições da feira;
- e) Não comercializar produtos derivados do tabaco;
- f) Responsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do evento;
- g) Responsabilizar-se pelos próprios materiais, produtos, equipamentos, cabos de energia, extensão, multiplicador de tomadas (tomada -T), acessórios e afins;
- h) Responsabilizar-se pela estrutura necessária à comercialização de seus produtos e garantir que esta esteja de acordo com as dimensões permitidas neste edital;
- i) No caso dos comercializantes de artesanato, deverão estes garantir que seus produtos são característicos da cultura pop, ou seja, específico para o público geek, por se tratar do público alvo do evento promovido pela Secretaria Municipal da Cultura;
- j) Inscrever e comercializar produtos que constem cadastrados em seus respectivos CNAEs e de acordo com o informado na inscrição;
- k) Os microempreendedores responsáveis pela comercialização de alimentos deverão providenciar cópia da licença sanitária a qual deverá ser afixada em local visível ao público durante todo o período de realização do evento;
- l) Acompanhar as publicações dos editais referentes a edição desta feira nos atos oficiais através do site oficial da Prefeitura <https://www.ibipora.pr.gov.br/site/>;

8. DOS DEVERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SMTQEI:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- 8.1 Dar publicidade aos editais referentes à Feira do MEI;
- 8.2 Conduzir o sorteio dos espaços para cada MEI;
- 8.3 Realizar o sorteio dos participantes e dos locais a serem ocupados;
- 8.4 Zelar pela manutenção e asseio do ambiente;
- 8.5 Sanar outras eventualidades que vierem a surgir, zelando pelo êxito do evento.

9. SEGMENTOS QUE PODERÃO PARTICIPAR DAS FEIRAS

- a) **Hambúrguer/Sanduíches/Lanches:** Independentemente do recheio ou tipo de pão;
- b) **Pastel:** Pastéis fritos com formato tradicional, tipo “pastel de feira”, independentemente do recheio. Não se enquadram nesse gênero: pastel de forno, Pastel de Belém, entre outros, que se enquadrarão no gênero alimentício “Diversos”. Mini pastéis se enquadrarão no gênero alimentício “Porções”;
- c) **Porções:** Produtos em tamanho diminuto, que sejam apresentados no formato de porção, tais como: batata frita, mandioca frita, frango frito, espetinhos, coxinhas, mini pastéis, bolinhos (carne, queijo, bacalhau, etc.), calabresa, frios, empadas, pipoca, entre outros;
- d) **Diversos:** Considerados neste grupo aqueles produtos alimentícios que não se enquadraram nos demais gêneros aqui descritos. Também se enquadram neste grupo os interessados que comercializem mais de um gênero alimentício conjuntamente, como por exemplo: Comida Japonesa/Chinesa, comida italiana, tailandesa, mexicana, entre outras porções; sanduíche e lanches, *creps*, churros, tapioca, etc;
- e) **Doces e Salgados:** Quaisquer guloseimas e/ou doces e salgados, tais como: pães caseiros, bolos, algodão doce, pipoca doce, cocadas, *milk shake*, sorvetes, açaí, picolés, brigadeiro, tortas doces e suas variações, entre outros;
- f) **Bebidas envasadas e/ou a granel:** Sucos em garrafas, água mineral, refrigerante, cerveja em lata, *chopp*, suco natural;
- g) **Artesanatos** característicos da cultura pop para o público *geek*, ou seja, os produtos deverão estar alinhados a esse nicho por se tratar do público alvo do evento;

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DENÚNCIAS

- 10.1 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada para o endereço eletrônico: saladoempreendedoribipora@gmail.com como assunto: “IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DA 10ª FEIRA DO MEI”, contendo especificamente o item objeto de impugnação no corpo do e-mail.
- 10.2 Caberá aos atendentes da Sala do Empreendedor e ao agente de desenvolvimento e Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação verificar e decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do e-mail;

11. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Período de realização das pré-inscrições	A partir da publicação deste edital até o dia 09/08/2024 (sexta-feira), diariamente das 8h às 17h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

	presencialmente na Sala do Empreendedor
Resultado preliminar dos habilitados a participarem do sorteio	12/08/2024 (segunda-feira)
Prazo para recurso	13 e 14/08/2024 (terça e quarta-feira)
Resultado do recurso	15/08/2024 (quinta-feira)
Sorteio dos espaços disponíveis e publicação do resultado	16/08/2024 (terça-feira) às 9h30 no CTTI – Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã
Montagem das estruturas pelo feirante	22/08/2024, das 8h às 18h
Realização da Feira do MEI	23/08/2024, das 19h30 às 22h e 24/08/2024, das 10h às 22h
Desmontagem das estruturas pelo feirante	24/08/2024 após o término do evento

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O ato da pré-inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e as condições estabelecidas neste edital;

12.2 A realização da pré-inscrição neste edital não garante a participação do microempreendedor individual nesta feira, devendo este acatar e respeitar o resultado sorteio;

12.3 O empresário individual contemplado pelo sorteio e que, a qualquer tempo, der baixa no CNPJ, estará automaticamente desclassificado do credenciamento e não poderá participar deste edital;

12.4 As inscrições são exclusivas para um único CNPJ e intransferíveis, portanto, quaisquer empresas alheias a este edital que, porventura se apresentarem no dia da Feira em nome de algum inscrito, serão convidadas a se retirar do local;

12.5 Havendo qualquer tipo de resistência em desocupar o local, no caso previsto no item 11.4, a fiscalização municipal será informada e providenciará a retirada da empresa inabilitada do recinto;

12.6 Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI.

12.7 Em casos de dúvidas ou para informações adicionais, o MEI deverá entrar em contato por meio dos telefones: (43) 3178-8487 (*WhatsApp*).

Ibiporã, 23 de julho de 2024.

ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES

Secretário do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO I – CROQUI

